

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 1123 de 15/09/95

DECRETO Nº 8800/95
de 30 de agosto de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
no valor de R\$ 618.625,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24º da Lei 4605 de 21 de julho de 1994 e artigo 9º da Lei nº 4677 de 29 de dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 618.625,00 (seiscentos e dezoito mil e seiscentos e vinte e cinco reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
20.10	Móveis, Máquinas e Outros	
20.10-0307020.1001	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
20.10-4120	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
20.30	Manutenção dos Serviços	
20.30-0307021.2004	Material de Consumo	10.000,00
20.30-3120	Obras e Instalações	75.025,00
20.30-4110		
SECRETARIA DE OBRAS		
DEPARTAMENTO DE OBRAS		
35.20	Saneamento em Geral	
35.20-1376448.2028	Obras e Instalações	17.000,00
35.20-4110		
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SECRETARIA GERAL		
60.10	FGTS - Confissão da Dívida	
60.10-1375033.6061	Outras Amortizações	10.000,00
60.10-4354	Convênio SIA/SUS	
60.10-1375428.4028	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
60.10-4120	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
60.20	Construção UBS Tatetuba	
60.20-1375428.3076		

cont. do DECRETO Nº 8800/95 - fls. 02

60.20-4110	Obras e Instalações	250.000,00
------------	---------------------	------------

SECRETARIA DE TRANSPORTES

65.10	ASSESSORIA GERAL	
-------	------------------	--

65.10-1691021.2017	Estagiários	
--------------------	-------------	--

65.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	600,00
------------	----------------------------------	--------

65.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
-------	-------------------------------	--

65.30-1691575.2004	Manutenção dos Serviços	
--------------------	-------------------------	--

65.30-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000,00
------------	----------------------------	----------

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
-------	-------------------	--

80.20-0307021.2007	Indenizações	
--------------------	--------------	--

80.20-3111	Pessoal Civil	20.000,00
------------	---------------	-----------

80.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
-------	-------------------------	--

80.30-1582492.4004	Inst. Nacional de Seguro Social	
--------------------	---------------------------------	--

80.30-3113	Obrigações Patronais	5.000,00
------------	----------------------	----------

80.40	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
-------	----------------------------	--

80.40-0308033.4005	Confissão da Dívida	
--------------------	---------------------	--

80.40-4354	Outras Amortizações	5.000,00
------------	---------------------	----------

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

20.10	SECRETARIA GERAL	
-------	------------------	--

20.10-0307020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
--------------------	---------------------------	--

20.10-4260	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	23.000,00
------------	---	-----------

20.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
-------	---------------------------------	--

20.30-0307021.2034	U.H.F.	
--------------------	--------	--

20.30-3120	Material de Consumo	5.000,00
------------	---------------------	----------

20.30-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
------------	----------------------------	----------

20.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
-------	------------------------------------	--

20.50-0307021.2010	Copa e Cozinha	
--------------------	----------------	--

20.50-3120	Material de Consumo	75.025,00
------------	---------------------	-----------

SECRETARIA DE OBRAS

35.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
-------	-----------------------	--

35.20-1376448.3069	Drenagem R. Monte Verde - Jd. Colonial	
--------------------	--	--

35.20-4110	Obras e Instalações	17.000,00
------------	---------------------	-----------

**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE**

60.10	SECRETARIA GERAL	
-------	------------------	--

60.10-1375428.2074	Central de Medicamentos, Equipamentos	
--------------------	---------------------------------------	--

cont. do DECRETO Nº 8800/95 - fls. 03

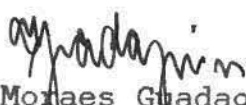
	e Materiais Hospitalares	
60.10-3120	Material de Consumo	250.000,00
60.10-1375428.4026	Convênio SIH/SUS	
60.10-3120	Material de Consumo	50.000,00
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
60.10-1375492.4006	13º Salário dos Servidores	
60.10-3111	Pessoal Civil	10.000,00

	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
65.30-1691575.2033	Conservação de Vias Públicas	
65.30-3120	Material de Consumo	3.000,00
65.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
65.40-1691573.2026	Conservação e Sinalização do Trânsito	
65.40-3132	Outros Serviços e Encargos	600,00

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0307021.6033	Cestas de Natal	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00

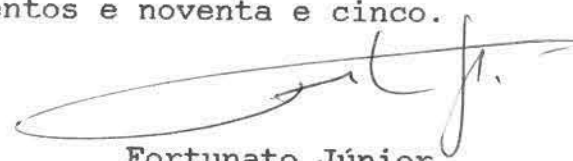
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 04 de Setembro de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de agosto de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos